LEI Nº 018/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar"

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,...

Faço Saber que a Câmara Municipal de Planalto, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender o Convênio com a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo, por excesso de arrecadação de recursos recebidos desta Secretaria, tendo do como objeto PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E GUIAS DE SARJETAS.

2020. Serviços Públicos Municipais
15.451.004. Gestão dos Serviços Públicos Municipais
15.451.004.1030. Recape, Pavimentação, Implantação Guias e Sarjetas
04.122.003.2.003 – Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências

Fonte 2 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
510-2 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 200.000,00

Art. 2º Fica aberto na Contabilidade Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.346,02 (vinte mil, trezentos e quarenta e seis reais e dois centavos), através de anulação, para atender a Contrapartida do Convênio acima mencionado.

2020. Serviços Públicos Municipais
15.451.004. Gestão dos Serviços Públicos Municipais
15.451.004.1030. Recape, Pavimentação, Implantação Guias e Sarjetas
04.122.003.2.003 – Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências

Fonte 1 – Tesouro
44-0 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 20.346,02

Art. 3º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da parcial da seguinte dotação orçamentária.

04. Administração
04.122. Administração Geral
04.122.003.2.003 – Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências

Fonte 1 - Tesouro
16-5 – 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 15.000,00
19.4 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.346,02

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 05 de junho de 2018.

Ademar Adriano de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM MURAL PÚBLICO, DE ACORDO COM A LEI Nº 031/93, DE 31 DE AGOSTO DE 1993.

Marcos Cesar Minuci de Sousa
Assessor Jurídico

Rosangela Chaves
Secretária Geral Interna